



**Chamada Pública Nº 001/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

O *Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Tocantins - TO*, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Nestor, Nº 287, Centro, Lagoa do Tocantins - TO inscrita no CNPJ Nº 22.204.759/0001 - 29, representado neste ato pelo/a **Senhora Secretária Municipal de Educação ROSELI ALVES PEREIRA PAZ**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **01/09 de 2019 a 30/06 de 2019**. Os interessados Grupos Formais/ Informais ou fornecedores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **23/07/2019 às 12:00 horas**, a Comissão Gestora, **com sede à Praça José Nestor, Nº 287, Centro na Cidade de Lagoa do Tocantins – TO na sala da Secretaria Municipal de Educação**.

### 1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Média de Preço para aquisição	
				Unitário	Valor Total
1	Abóbora Madura	KG	240	R\$ 3,35	R\$ 804,00
2	Feijão fradinho	KG	600	R\$ 7,10	R\$ 2.556,00
3	Farinha de mandioca	KG	600	R\$ 6,90	R\$ 2.208,00
4	Cheiro verde	ML	220	R\$ 3,50	R\$ 770,00
5	Leite pasteurizado	LT	1.600	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
6	Melancia	KG	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
7	Banana nanica	KG	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
8	Mandioca	KG	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
9	Caju in'natura	KG	240	R\$ 7,60	R\$ 1.824,00
10	Banana Comprida	kG	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
11	Batata Doce	KG	220	R\$ 3,60	R\$ 792,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 19.794,00</b>



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS**

Praça José Nestor, 287, Centro,  
CEP: 77.613-000 - Lagoa do Tocantins  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



## **2. Fonte de Recursos**

Recursos provenientes do FNDE.

## **3. Habilitação do Fornecedor**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedor Individual, Grupos Informais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº-----

### **3.1 Envelope nº. 001 – Habilitação do Fornecedor Individual**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II- O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do Agricultor participante;
- IV- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- V- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

## **4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda**

- 4.1 No envelope Nº 02 Os Fornecedores Individuais, Grupo Informais ou Grupo Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo .
- 4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em livro de ata próprio, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado dois dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de cinco dias o(s) selecionados(s) será(ao) convocados(s) para assinatura do (s) contrato (s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado (s) será (ao) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até dois dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS**

Praça José Nestor, 287, Centro,  
CEP: 77.613-000 - Lagoa do Tocantins  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



## **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

**5.1** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupos de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do país.

**5.2** Entre os grupo de projeto, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I- O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos
- II- O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.
- III- O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País

**5.3** Em cada grupo de projeto serão observadas a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I- os assentamentos de reforma agrária, a comunidade tradicional indígenas e as comunidades quilombola, não havendo prioridade entre estes;

II\_ os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III\_ os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais ( detentor da DAP física:

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1.e 5.2.

**5.4** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiar e/ ou empreendedores familiar rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**5.5** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. Das amostras dos produtos:**

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça José Nestor, Nº 287, Centro, Lagoa do Tocantins - TO até o dia 24/07/2019 até as 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise publicado em até 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

<b>Nº</b>	<b>Produto</b>
01	Abóbora Madura
02	Feijão fradinho



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS**

Praça José Nestor, 287, Centro,  
CEP: 77.613-000 - Lagoa do Tocantins  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



03	<i>Farinha de mandioca</i>
04	Cheiro verde
05	Leite pasteurizado
06	Melancia
07	Banana nanica
08	Mandioca
09	Caju in'natura
10	Banana Comprida
11	Batata Doce

**7. Local e periodicidade de entrega dos produtos:**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>	<b>Periodicidade de entrega</b>
Abóbora Madura	240	Escola Municipal Delci R. Barros	Quinzenal
<i>Feijão fradinho</i>	600	Escola Municipal Delci R. Barros	Mensal
<i>Farinha de mandioca</i>	600	Escola Municipal Delci R. Barros	Mensal
Cheiro verde	220	Escola Municipal Delci R. Barros	Semanal
Leite pasteurizado	1.600	Escola Municipal Delci R. Barros	Semanal
Melancia	600	Escola Municipal Delci R. Barros	Semanal
Banana nanica	600	Escola Municipal Delci R. Barros	Semanal
Mandioca	240	Escola Municipal Delci R. Barros	Mensal
Caju in'natura	240	Escola Municipal Delci R. Barros	Semanal
Banana Comprida	400	Escola Municipal Delci R. Barros	Semanal
Batata Doce	220	Escola Municipal Delci R. Barros	Quinzenal

**8. Pagamento**

O pagamento será realizado até 05 dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária** mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS**

Praça José Nestor, 287, Centro,  
CEP: 77.613-000 - Lagoa do Tocantins  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Secretaria Municipal de Educação das 8:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira;
- 9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;
- 9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ Ano/ Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I \_ Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ Ano/ E.E.x.
- II \_ Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiar inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
- Valor máximo a ser contratado + nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.
- 9.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III- Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Lagoa do Tocantins - TO, aos 01 de julho de 2019.

---

**Roseli Alves Pereira Paz**  
**Secretária Municipal de Educação**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS**  
Praça José Nestor, 287, Centro,  
CEP: 77.613-000 - Lagoa do Tocantins  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



## **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

O Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, tornam público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça José Nestor, Nº 287, Centro, Lagoa do Tocantins – TO, no horário de 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 12:00 horas do dia 23/07/2019 à Comissão Gestora, *com sede à Praça José Nestor, Nº 287, Centro na Cidade de Lagoa do Tocantins – TO na sala da Secretaria Municipal de Educação.*

---

**Roseli Alves Pereira Paz**  
**Secretária Municipal de Educação**